EDITAL Nº 01/2026

CONVOCAÇÃO PARA A RENOVAÇÃO E/OU RECONDUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFª YÊDA GONÇALVES DE CARVALHO ALMEIDADE XINGUARA

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Xinguara, obedecendo ao disposto na Lei Complementar nº 08/21, de 21 de dezembro de 2021, Lei Complementar nº 010/23, de 24 de outubro de 2023 e Regimento Interno torna público o presente EDITAL com o objetivo de RENOVAR e/ou RECONDUZIR o Colegiado.

I- DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica aberto o Processo de Renovação e/ou Recondução do Conselho Municipal de Educação Profª Yêda Gonçalves de Carvalho Almeida de Xinguara para mandato de quatro (04) anos, iniciará em 23 de dezembro de 2026 e extinguir-se-á em 24 de dezembro de 2030, conforme regulamenta a legislação em vigor.

II- DOS CONSELHEIROS

Art. 2º A função de conselheiro não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público, devendo atender aos seguintes requisitos:
I- ter disponibilidade para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias;
II- ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;
III- ter idade igual ou superior a dezoito (18) anos.

III- DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação será paritário constituído por:

I -5 (cinco) membros Representantes do Poder Executivo:

a) o Secretário de Educação como membro nato;

b) 1(um) representante dos **diretores das unidades escolares que integram o Sistema Municipal de Ensino de Xinguara**

c) 3 (três) representante do quadro técnico da Secretaria Municipal de Educação;

II - membros Representantes de Entidades:

a) Pais de Alunos das Escolas Públicas da Rede Municipal;

b) Escolas Particulares;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

d) Docentes da Rede Municipal de Ensino;

e) Sindicato dos Trabalhadores da Educação Pública do Pará- subsede de Xinguara

III - membros suplentes: para cada membro titular será escolhido e/ou indicado um membro suplente do mesmo segmento.

Art. 4º Ficam impedidos de integrar o Conselho Municipal de Educação:

I- o prefeito, o vice-prefeito, o secretário de educação, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos;

II- o tesoureiro, o contador ou funcionário da empresa de consultoria e/ou assessoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges e parentes consanguíneos;

III- estudantes que não sejam emancipados;

IV- pais de alunos ou membros da sociedade civil que exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo.

Art. 5º Os membros do CME deverão ser indicados da seguinte forma:

I- pelo prefeito, via ofício, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;

II- pela entidade sindical, via ata, redigida conforme deliberação da assembleia, com a lista de presença em anexo, quando se tratar de representantes de professores e do Sintepp;

III- pelas instituições públicas da sociedade civil organizada, via ofício, tendo anexada a ata da reunião;

IV- pelos Conselhos Escolares e/ou Comissão Eleitora, com registro em ata, quando se tratar de pais de alunos.

IV-DO CRONOGRAMA: ATIVIDADES E DATAS

Art. 6º Todas as atividades atinentes ao processo de renovação do Conselho Municipal de Educação deverão ocorrer dentro do cronograma abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	09 de novembro de 2026
Encaminhamento de ofícios	11 de novembro de 2026
Protocolar ofício do Executivo com a indicação dos seus respectivos representantes	17 de novembro 2026
Realizar sessão do CME Profª Yêda Gonçalves de Carvalho Almeida para indicação de seus representantes	17 de novembro 2026
Realizar assembleia/reunião do segmento Entidades da Sociedade Civil- Escolas Particulares	18 de novembro de 2026
Realizar assembleia do segmento Representantes de Pais dos Conselhos Escolares	18 de novembro de 2026
Realizar assembleia do segmento Trabalhadores da Educação e encaminhar da ata da eleição, com a lista de presença em anexo	Até 27 de novembro de 2026
Reunião de Posse e Eleição de Presidente e Vice-Presidente do CME	01 de dezembro de 2026
Solicitar Decreto de Nomeação dos novos membros do CME	01 de dezembro de 2026
Encaminhar documentos ao responsável pelo cadastro dos novos membros	10 de dezembro de 2026

V- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos, à luz da legislação vigente.

Gilson Vieira de Sousa
Presidente